Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

Of. /SEPLAN N°026/2026

Dionísio Cerqueira/SC, 18 de março de 2026.

Assunto: Resposta à impugnação – Processo Licitatório nº 16/2026

Ao
Setor de Licitações

Sr. Jean Wust

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa JOSEMA CONSTRUÇÕES EIRELI, referente ao Processo Licitatório nº 16/2026, que tem por objeto a execução de obra de movimentação de terra e drenagem na área empresarial do Município, manifestamo-nos nos seguintes termos:

1. Quanto à especificação da lâmina do trator de esteiras

Esclarece-se que a especificação constante no edital teve como base a planilha referencial SINAPI, adotada como parâmetro técnico pela Administração Pública, cuja composição analítica contempla as características do equipamento exigido.

Todavia, visando ampliar a competitividade do certame e afastar qualquer restrição indevida, será admitida variação de até **10% (dez por cento) para menor** na capacidade da lâmina, bem como permanecerão aceitos equipamentos com capacidade superior à prevista, desde que atendam adequadamente à execução do objeto.

2. Quanto às exigências de qualificação técnica

Com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, decide-se pela **supressão das seguintes exigências do edital**:

a) Certidão da Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho de Classe competente, com habilitação para execução do serviço e jurisdição no Estado sede da empresa;

b) Atestados de Capacidade Técnica Operacional da empresa, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem execução de serviços de movimentação de terra e drenagem com características compatíveis ao objeto;

c) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do profissional indicado como responsável técnico, comprovando execução de serviços similares.

A medida visa evitar restrições indevidas à participação de licitantes, considerando a natureza dos serviços e o princípio da ampla competitividade.

3. Quanto à exigência de responsável técnico

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

Permanece obrigatória a indicação de **profissional legalmente habilitado**, devidamente vinculado à futura contratada, o qual será responsável técnico pela execução da obra, com a devida emissão de ART e registro junto ao conselho de classe competente, conforme legislação vigente.

4. Conclusão

Diante do exposto, entende-se pelo **acolhimento parcial da impugnação**, com a adequação das exigências editalícias, visando garantir maior competitividade ao certame, sem prejuízo da adequada execução dos serviços.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.18 11:14:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Guilherme H.M. Libardoni

Secretario do Planejamento